

# PARECER Nº \_\_\_\_\_

## RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei Complementar nº 0006-2010

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

*“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder gratificação aos servidores públicos do Departamento Municipal de Saúde, conforme especifica”*

### RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para exarar, como Relator Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa conceder gratificação aos servidores públicos do Departamento Municipal de Saúde que desempenham atividades em caráter eventual, aos sábados, domingos e feriados ou em período extra expediente.

Ao serem convocados, estes servidores eram remunerados mediante pagamento de horas extras. Ocorre, que o pagamento de horas extras mostra-se pouco atrativo aos servidores públicos pelo baixo valor, o que dificulta a mobilização destes servidores do Departamento de Saúde para desempenhar suas atividades por exemplo nas campanhas de prevenção, de vacinação e nas ações de combate a endemias.

Assim, o objetivo deste Projeto é conceder aos servidores públicos do Departamento Municipal de Saúde a gratificação de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia trabalhado em decorrência de convocação em caráter eventual.

O valor da gratificação será reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA).

Conta ainda a presente propositura com o Demonstrativo da Geração de Despesa obrigatória de caráter continuado demonstrando os efeitos da implementação das medidas ora propostas, em atenção ao disposto no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ademais, o Projeto retroage os efeitos da Lei ao dia 1º de janeiro de 2010.

Após analisar o Projeto, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar 0006-2010**, em conformidade com o Parecer favorável expedido pela Procuradoria Jurídica da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 17 de maio de 2010.

**MAURO GOLDIN**  
Relator